



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº003/2026

Tunas/RS, 09 de Janeiro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATÉ 01 (UM) SERVENTE PARA POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Paulo Henrique Reuter, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter de excepcional interesse público até 01 (um) Servente, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, se dará através do devido processo seletivo, com valor mensal de R\$ 1.525,57 (um mil quinhentos vinte e cinco reais com cinqüenta sete centavos), para prestar seus serviços aos municípios de Tunas e demais atribuições previstas para o cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO – o servente atuará no posto de saúde da localidade de Linha Nossa Senhora Aparecida e receberá uma remuneração mensal de acordo com o determinado na Lei Municipal nº 1368/2023, Padrão 01, coeficiente 3.10 deverá cumprir carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços aos municípios de Tunas.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas/RS, 09 de Janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917:068
Dados: 2026.01.12 17:24:15
-0300

PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917
068

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92
Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº003/2026

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores e Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº003/2026, busca autorização legislativa para contratação emergencial de até 01 (um) Servente que atuará no Posto de Saúde na localidade de Linha Nossa Senhora Aparecida, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário está autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

A Presente contratação se dará através do devido processo seletivo, e é justificada pelo fato de que o contrato em vigor está prestes a vencer e o município não pode colocar em risco os interesses e necessidades da comunidade.

Por tal razão visando o atendimento a legislação federal e levando-se em consideração o acima exposto, justifica-se o excepcional interesse público, sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, para atender necessidades emergenciais da Administração Pública, encontra-se respaldada no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 467/2001.

Quanto à necessidade de impacto orçamentário financeiro para contratação de pessoal por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, cabe destacar que não existe a necessidade de realização deste, pois a despesa não é superior a dois exercícios.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei, aproveita a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas/RS, 09 de Janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917068

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal